

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL
COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE
CRUZ MACHADO para executar serviço
de radiodifusão comunitária na
cidade de Cruz Machado, Estado do
Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 927 de 14 de outubro de 2010, que outorga
autorização à Associação Cultural Comunitária de
Radiodifusão de Cruz Machado para executar, por 10 (dez)
anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente